



R Plenário

CESU	PRECIADO
1.º Grupo	CLASSIFICAÇÃO
DATA	S. PRO. Nº
09.8.89	100

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO

68/53E

INTERESSADO/MANTENEDORA		UF
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA		PA
ASSUNTO:		
RELATÓRIO EM ATENDIMENTO AO PARECER Nº 187/88-CFE		
RELATOR: Sr.Cons. ANNA BERNADES DA SILVEIRA ROCHA		
PARECER Nº	CÂMARA/COMISSÃO	APROVADO EM:
7 35/89	CESU	31/08/89
		PROCESSO Nº: 23001.000948/89-65
1 - RELATÓRIO		
<p>A Universidade Federal do Pará, por sua Pró-Reitora de Ensino de Graduação e Administração Acadêmica, remete a este Conselho, o Relatório da Discussão do Parecer nº 187/88-CFE, objetivando atenção às reivindicações constantes do documento.</p> <p>O Colegiado do curso de Pedagogia da Universidade, após análise do citado Parecer, solicita que "este ano e ainda no próximo semestre", possa o curso continuar seguindo "a orientação adotada anteriormente", uma vez que a mudança a ser operada exige estudos para melhor encaminhamento - "O Colegiado do curso de Pedagogia é sensível às preocupações expressas no parecer da Professora Anna Bernardes Rocha, entretanto, crê que o assunto, pelo nível de seriedade que encerra, exige um tempo mais amplo para estudo e discussão".</p> <p><u>Sugestões:</u></p> <p>Que o documento síntese seja encaminhado à Pró-reitoria de Ensino de Graduação e Administração Acadêmica, com vistas ao Conselho Federal de Educação.</p>		

735/89

Livros Grátis

<http://www.livrosgratis.com.br>

Milhares de livros grátis para download.

Que sejam envidados esforços no sentido de obter autorização do Conselho Federal de Educação para a prorrogação do prazo para cumprimento das recomendações contidas no Parecer nº 187/88-C.F.E, considerando que os alunos concluintes do ano de 1988 poderão ser prejudicados face a sistemática de estágio ainda em vigor no Curso de Pedagogia.

Ao final foram feitas as seguintes recomendações:

- divulgação do documento junto à comunidade;
- realização de estudos que possam subsidiar uma nova política de estágio;
- o registro aos Licenciados em Pedagogia este ano e ainda no próximo semestre, deverá continuar a ser feito segundo a orientação adotada anteriormente;
- a carga horária destinada a' Prática de Ensino deverá ser excluída do total destinado às habilitações técnicas.

II - PARECER E VOTO

O Relatório evidencia que o órgão de Registro de professor vinha operando sem a exigência da prática de ensino nas disciplinas, objeto do registro e que a Universidade, de boa fé, mantinha o currículo sem atentar para os dispositivos da Portaria Ministerial nº 35, de 02/11/85, resultante do Parecer deste Conselho e que foi substituída recentemente, pela Portaria Ministerial nº 399, de 28 de junho de 1989.

Em todas essas normas se encontra a exigência da prática de ensino da disciplina para efeito do registro profissional de professor. Tem-se, assim, a ocorrência de um procedimento tradicional, embora equivocado de parte do órgão de registro e da própria Universidade, e que se exercita há alguns anos. Concordamos, como se trata de alteração curricular, não deve a correção processar-se de uma hora para outra, pois os prejuízos de correntes não seriam evitados.

Especialmente, há que se considerar o fato, de que o curso de Pedagogia vem sendo debatido nos últimos anos e se encontra em processo de transição para novas alternativas. Estudos sobre este curso desenvolvem-se no âmbito deste Conselho, da SESU/MEC, nas Universidades, por iniciativa da Comissão Nacional de Reformulação do Cursos de Formação de Educadores e das Comissões Regionais, integradas por representantes de Universidades, pela Anped nas Conferências de Educação, entre outros, e

algumas experimentações estão em andamento.

Creemos, em decorrência, que haverá maior mal em exigir-se, de imediato, o cumprimento da Portaria nº 399/39, que em admitir-se, excepcionalmente, o tempo necessário à Revisão Curricular do curso e que é solicitado pela Universidade.

Isto posto, convém destacar quanto aos questionamentos formulados no Relatório, que o órgão de registro de professor, do MEC e a própria Universidade, não estiveram atentos à Portaria Ministerial que regulamenta a matéria "registro de professor" - O primeiro, por não examinar se a prática de ensino da disciplina era cumprida no currículo e a segunda por admitir a habilitação sem a ocorrência da prática específica que a Portaria Ministerial exige. O Parecer CFE nº 187/89 não inovou em matéria de exigência da prática. Limitou-se a informar sobre ela e a justificá-la, especialmente no caso do curso de Pedagogia.

Convém, ainda, esclarecer que as disciplinas pedagógicas Orientação Educacional, Orientação Vocacional, Testes e Medidas Educacionais e outras referidas no citado Parecer nº 187/88 não foram invocadas como integrantes do currículo do ensino de 1º grau. O parágrafo de referência ao primeiro grau diz: "Pode, ainda, o professor, lecionar as quatro primeiras séries do 1º grau, segundo as condições estabelecidas na Resolução 02/69". Ora, esta Resolução admite "o exercício do magistério na escola de 1º grau, na hipótese da habilitação de magistério para as disciplinas pedagógicas do 2º grau, sempre que haja sido estudada a respectiva metodologia e prática de ensino (Artigo 7º, parágrafo único, letra C). Ainda nesta possibilidade, a prática de ensino na escola de 1º grau é condição para que se admita o exercício do magistério nesse nível de ensino.

Assim posto o problema, tem-se que, embora a exigência da prática de ensino não seja nova, no caso de Pedagogia, para efeito do registro profissional do Professor, pelo menos no Pará, não vinha ela sendo observada, no que tange a disciplinas específicas de habilitação.

Creemos que este Conselho deve acatar a solicitação da Universidade que se compromete a ter o currículo renovado para o segundo semestre de 1990, no curso de Pedagogia, com o que se dá tempo aos ajustamentos à nova portaria reguladora da matéria, a de nº 399/89, pois se trata de não gerar maior

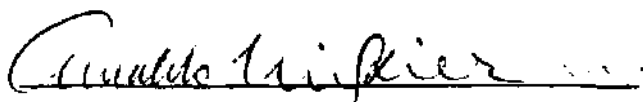
transtorno ao ensino, com a revisão apressada de um currículo que vem sendo executado há muitos anos.


Em conclusão, somos por que se considerem validados os diplomas expedidos pela Universidade Federal do Pará aos concluintes do curso de Pedagogia, no período solicitado e nas condições que pleiteia.

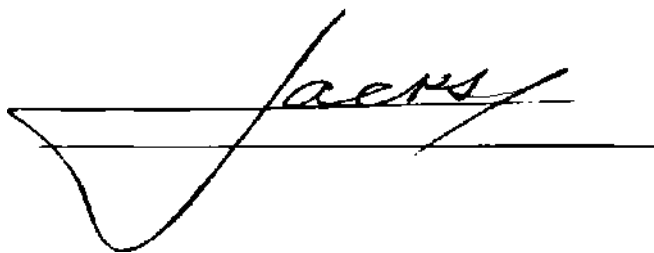
III - VOTO DA CÂMARA

À Câmara de Ensino Superior-. acompanha o voto da Relatora.

Sala das sessões em, 29 de agosto de 1989

 Presidente .

 Relatora



MEC/CFE

PARECER Nº 7.35/89

PROC. Nº

IV - DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Federal de Educação aprovou , por unanimidade, a Conclusão da Câmara.

Sala Barretto Filho , em 31 de 08 de 1989.

Livros Grátis

(<http://www.livrosgratis.com.br>)

Milhares de Livros para Download:

[Baixar livros de Administração](#)

[Baixar livros de Agronomia](#)

[Baixar livros de Arquitetura](#)

[Baixar livros de Artes](#)

[Baixar livros de Astronomia](#)

[Baixar livros de Biologia Geral](#)

[Baixar livros de Ciência da Computação](#)

[Baixar livros de Ciência da Informação](#)

[Baixar livros de Ciência Política](#)

[Baixar livros de Ciências da Saúde](#)

[Baixar livros de Comunicação](#)

[Baixar livros do Conselho Nacional de Educação - CNE](#)

[Baixar livros de Defesa civil](#)

[Baixar livros de Direito](#)

[Baixar livros de Direitos humanos](#)

[Baixar livros de Economia](#)

[Baixar livros de Economia Doméstica](#)

[Baixar livros de Educação](#)

[Baixar livros de Educação - Trânsito](#)

[Baixar livros de Educação Física](#)

[Baixar livros de Engenharia Aeroespacial](#)

[Baixar livros de Farmácia](#)

[Baixar livros de Filosofia](#)

[Baixar livros de Física](#)

[Baixar livros de Geociências](#)

[Baixar livros de Geografia](#)

[Baixar livros de História](#)

[Baixar livros de Línguas](#)

[Baixar livros de Literatura](#)
[Baixar livros de Literatura de Cordel](#)
[Baixar livros de Literatura Infantil](#)
[Baixar livros de Matemática](#)
[Baixar livros de Medicina](#)
[Baixar livros de Medicina Veterinária](#)
[Baixar livros de Meio Ambiente](#)
[Baixar livros de Meteorologia](#)
[Baixar Monografias e TCC](#)
[Baixar livros Multidisciplinar](#)
[Baixar livros de Música](#)
[Baixar livros de Psicologia](#)
[Baixar livros de Química](#)
[Baixar livros de Saúde Coletiva](#)
[Baixar livros de Serviço Social](#)
[Baixar livros de Sociologia](#)
[Baixar livros de Teologia](#)
[Baixar livros de Trabalho](#)
[Baixar livros de Turismo](#)